



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº. 5.442, DE 29 DE ABRIL DE 2010

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de abril de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – Inclusão dos projetos 1.144 e 1.152.
- b) Programa 0109 – Alteração do projeto 1.201.
- c) Programa 0120 - Alteração do projeto 1.243.
- d) Programa 0122 – Alteração dos projetos 1.242 e 1.244.
- e) Programa 0124 – Alteração da atividade 2.247.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – Inclusão dos projetos 1.144 e 1.152
- b) Programa 0109 – Alteração do projeto 1.201.
- c) Programa 0120 - Alteração do projeto 1.243.
- d) Programa 0122 – Alteração dos projetos 1.242 e 1.244.
- e) Programa 0124 – Alteração da atividade 2.247.

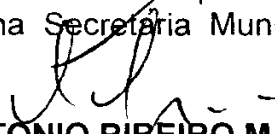
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de abril de 2010.

  
TOSHIO MISATO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
MARCO ANTONIO RIBEIRO MARGUTTI  
Secretário Municipal de Administração  
Substituto

LEI Nº. 5.442 - PPA

401  
3 04 10  
Votante